

Tronco comum

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório/Dissertação	DCS	Semestral	800	OT: 30; E: 600	30	

3 de junho de 2014. — O Presidente, Rui Antunes.

207910188

Despacho n.º 8477/2014

3.ª fase de candidatura e realização das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 anos, para o ano letivo de 2014/2015.

Por Despacho n.º 3286/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2014, foi fixado o calendário das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos, para o ano letivo 2014-2015. Por solicitação das Unidades Orgânicas do IPC, considerando a existência de candidatos interessados na realização das mesmas e a disponibilidade manifestada para o efeito, por Despacho n.º 7469/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2014, determinei a realização de uma 2.ª fase de candidatura e realização das referidas provas.

Com os mesmos fundamentos, determino a realização da 3.ª fase de candidatura e realização das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos maiores de 23 anos, para o ano letivo 2014/2015, de acordo com o seguinte calendário:

Ação	Prazo
Inscrição para realização das provas . . .	De 20 a 30 de junho de 2014.
Afixação das pautas de inscritos	Até 1 de julho de 2014.
Realização das provas e entrevistas . . .	De 2 a 7 de julho de 2014.
Afixação das pautas de classificação. . .	Até 8 de julho de 2014.
Reclamação sobre a classificação final	Até 4 dias úteis após a afixação das pautas de classificação.
Afixação das pautas finais de classificação.	Até 15 de julho de 2014.

20 de junho de 2014. — O Presidente, Rui Antunes.

207912318

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8478/2014

Subdelegação de competências — Considerando:

a) O disposto nos números 1 e 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) (¹);

b) As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

c) As competências que me foram delegadas através dos números 1 e 2 da Deliberação n.º 1/2014, de 30 de janeiro de 2014, do Conselho de Gestão do IPL (²);

d) As competências que me foram delegadas através do n.º 3 da Deliberação n.º 2/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho de Gestão do IPL (³);

e) As competências que me foram delegadas através do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro, do Presidente do IPL (⁴).

1 — Nos termos dos números 1 e 2 da Deliberação n.º 1/2014, de 30 de janeiro de 2014, do Conselho de Gestão do IPL;

1.1 — Determino que, na movimentação a débito e a crédito de contas bancárias abertas em nome do IPL e afetas ao fundo de maneo da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, de Peniche (ESTM), o IPL se obriga com duas assinaturas, podendo as mesmas ser do Diretor, dos Subdiretores e ou do Secretário da ESTM;

1.2 — Subdelego no Subdiretor da ESTM, Professor Doutor António Sérgio Araújo de Almeida, nos períodos da minha ausência, e no Secretário da Escola, Maria de Deus Melo da Costa, nos períodos em que a minha ausência coincida com a do meu substituto legal, a competência para a movimentação das contas bancárias abertas em nome do Instituto e afetas ao fundo de maneo da ESTM.

2 — Nos termos da alínea f) do n.º 3.4 da Deliberação n.º 2/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho de Gestão do IPL, subdelego no Subdiretor da ESTM, Professor Doutor Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, as competências para:

2.1 — Autorizar a saída de bens, equipamentos ou materiais, afetos à Escola, com vista à sua reparação, conservação ou manutenção.

3 — Nos termos das alíneas d) a n) do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Presidente do IPL, subdelego no Subdiretor da ESTM, Professor Doutor Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, as competências para:

3.1 — Autorizar planos de pagamento de propinas que incluam montantes devidos por penalidades e juros, do ano em causa ou anteriores;

3.2 — Autorizar, nos termos do artigo 78.º do Regulamento Geral (⁵), o reembolso das taxas pagas nas reclamações e recursos em que os estudantes obtenham provimento;

3.3 — Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados pelo artigo 86.º do Regulamento Geral, o reembolso de importâncias pagas a título de propina;

3.4 — Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a devolução de importâncias pagas a título de outras taxas, designadamente a de candidatura;

3.5 — Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados no artigo 87.º do Regulamento Geral, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido Regulamento;

3.6 — Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e no Regulamento Geral;

3.7 — Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;

3.8 — Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela inscrição em exames ao abrigo dos estatutos especiais, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPLLeiria (⁶);

3.9 — Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPLLeiria;

3.10 — Emitir despacho sobre recursos de processos de creditação a que se refere o ponto 1.8 do artigo 26.º do Regulamento Geral;

3.11 — No âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET) lecionados na ESTM, nos termos das subalíneas ii), iv a viii), x) a xv) da alínea n) do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Presidente do IPL:

3.11.1 — Assinatura de correspondência e demais expediente;

3.11.2 — Autorização do reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPLLeiria;

3.11.3 — Fixar o calendário de avaliação;

3.11.4 — Autorização do reembolso das taxas de candidatura quando o curso não reúna as condições de funcionamento;

3.11.5 — Apreciar os requerimentos de anulação de inscrição nos termos previstos no artigo 6.º do Despacho n.º 16262/2012 (⁷);

3.11.6 — Autorizar o pagamento da propina em prestações, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 16262/2012 (⁸);

3.11.7 — Autorizar a inscrição em unidades de formação isoladas;

3.11.8 — Emitir despachos sobre recursos de processos de creditação;

3.11.9 — Emitir despachos sobre recursos de provas de avaliação;
3.11.10 — Apreçar e decidir requerimentos sobre isenção de penalidades por prática de atos fora de prazo;

3.11.11 — Apreçar e decidir requerimentos de realização de formação em contexto de trabalho fora do período definido para o efeito;

3.11.12 — Decidir quanto ao número de créditos complementares que os formandos devem obter e quanto ao número de horas necessário à obtenção desses créditos, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 16.º conjugado com o artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de maio. (º)

4 — Nos termos da subalínea i) da alínea n) do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Presidente do IPL, subdelego no Secretário da ESTM, Maria de Deus Melo da Costa, as competências para assinatura de certidões, certificados e declarações de teor diverso no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET) lecionados na ESTM.

5 — As subdelegações de competências constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

6 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido entretanto praticados pelos Subdiretores e Secretário da ESTM desde o dia 27 de janeiro de 2014 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

(¹) Homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008 de 04 de agosto de 2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de agosto.

(²) Deliberação n.º 600/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 42, de 28 de fevereiro.

(³) Deliberação n.º 902/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 70, de 9 de abril.

(⁴) Despacho n.º 4715/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 64, de 1 de abril.

(⁵) Regulamento Geral da Formação Graduada e pós-Graduada no IPL e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, regulamento n.º 134/2007, de 26 de junho, na redação dada pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro de 2008, alterado pelo Despacho n.º 12700/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2012.

(⁶) Aviso n.º 21240/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2008. O n.º 17 da presente tabela foi revogado pelo n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro de 2008. O n.º 10 da presente tabela foi alterado pelo Aviso (extrato) n.º 19566/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010.

(⁷) Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 20 de dezembro de 2012.

(⁸) Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 20 de dezembro de 2012.

(⁹) Publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2006.

21 de abril de 2014. — O Diretor, *Paulo Jorge dos Santos Almeida*.
207909168

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 7573/2014

Nos termos do disposto nos artigos 36.º/4/5/6 e 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6.4, em conjugação com o artigo 110.º/1 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), bem como com os artigos 161.º a 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP), previsto e não ocupado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República* pelo Aviso n.º 2164/2013, de 12.2, para a área de Apoio ao Ensino e Laboratórios, que:

1 — A respetiva lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada por despacho da Vice-Presidente da ESTSP, Prof. Doutora Regina Augusta Alves Pereira da Silva, de 18 de junho de 2014.

2 — Sem prejuízo da faculdade de reclamação (artigo 162.º do CPA), do ato de homologação cabe impugnação judicial direta (artigo 110.º/1 do RJIES e Código de Processo nos Tribunais Administrativos).

3 — A lista referida no número anterior encontra-se afixada nos locais de estilo da ESTSP, disponibilizada em www.estsp.ipp.pt, e tem o seguinte teor:

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados: Área de Apoio ao Ensino e Laboratórios

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Andrea Susana Martins Esteves	15,82
2.º	Mónica Sofia da Silva Leite	12,62
3.º	Inês Vale Pessoa	12,55
4.º	Liliana Marta Afonso Meneses	12,54
5.º	Ana Rita Pereira Barbosa	12,49
6.º	Sónia Isabel Almeida Costa	12,31
7.º	Fabiana Manuela Nunes Soares	12,09
8.º	Maria Cândida Maciel Telles Fernandes da Silva	12,06
9.º	Teresa Isabel Pinto Freitas	12,04
10.º	Daniela Alves Gaspar	11,90
11.º	Ana Cecília Coelho Rodrigues	11,82
12.º	Marlene Matos Pimentel	11,66
13.º	Rute Andreia Dinis do Amparo	11,52
14.º	Maria Angélica Martins da Rocha	11,36
15.º	Luís Cláudio Miranda dos Santos	11,34
16.º	Gisela Margarida Casanova Flores	11,04

19 de junho de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207908869

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 7574/2014

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — técnico superior

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril conjugado com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e Despacho n.º 5765/2005 de 11 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2005, torna-se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 17/06/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos das alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), com a duração necessária prevista no artigo 107.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, destinado ao preenchimento temporário de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Saúde de Santarém (IPS-ESSS), considerando que o posto de trabalho referido constitui uma necessidade permanente e imprescindível da Escola, resultado da diminuição do pessoal afeto à referida Unidade Orgânica, nomeadamente na área de recursos humanos, por motivos de ausência de trabalhador em mobilidade geral, e atendendo ao aumento excecional e temporário das atividades resultantes do Erasmus Master Mundus em Enfermagem de Emergência e Cuidados Críticos (EMMECC), torna-se urgente a abertura de concurso para o preenchimento do referido posto de trabalho.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril conjugado com